



Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170
www.belem.pa.gov.br/semad – email: <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao>
Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao> até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 110.248/2024 – PMB DE 11 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém;

Considerando, os termos do Processo Administrativo GDOC nº 8622/2018 – SEMAD.

DECRETA:

Art. 1º – A Retificação do Decreto nº 77.784/2013 – PMB de 12/11/2013, que Exonerou a Pedido, o servidor SANDRO SIDNEY AZEVEDO DA SILVA (2007231-012), do cargo de Agente de Bem Estar Social – AUX.18, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, onde se lê: “a contar de 27/12/2013”, leia-se: “a contar de 27/12/2012”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 111.306/2024 – PMB 21 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO PARÁ, no uso de suas atribuições e;

Considerando o que preceituam os termos das Leis nº 7.507 de 14/01/1991, alterada pela Lei nº 7.546/91;

Considerando os termos da Decisão Judicial nos autos do Processo nº 0883695-50.2022.8.14.0301, que determinou a Progressão Funcional por antiguidade do (a) servidor (a);

Considerando finalmente as informações do Ofício nº 1563/2024-PROC. JUDICIAL/SUB-TRABALISTA/NÚCLEO DE DEMANDA DE SERVIDORES PÚBLICOS, de 5 de julho de 2024, contidas no Processo nº 3605/2024 - PGM (DIGITAL).

RESOLVE:

I – Promover por Antiguidade o servidor EMÍDIO SALES (matrícula nº 1862960-035), ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - AUX. 01, com lotação em INATIVOS RECURSOS IPAMB - 2001, conforme decisão judicial, a qual considera o percentual de 20%.

Da Referência 01 para 02, a contar de 2003 – 5%.
Da Referência 02 para 03, a contar de 2008 – 5%.
Da Referência 03 para 04, a contar de 2013 – 5%.
Da Referência 04 para 05, a contar de 2018 – 5%.

II - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 111.194/2024-PMB DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 369/2024 – SEMAD.

DECRETA:

Art. 1º – Tornar sem efeito os termos do Decreto nº 111.034/2024-PMB, de 29.05.2024, que exonerou, a pedido, a contar de 01.11.2024, o(a) servidor(a) WELLIGTON DE SOUZA VELOSO (1000853-010), ocupante do cargo de Desenhista – NM.06, do Grupo de Nível Médio, Subgrupo I, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 13 DE JUNHO DE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 111.195/2024 – PMB DE 13 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém;

Considerando, os termos do Processo Administrativo GDOC nº 369/2024 – SEMAD.

DECRETA:

Art. 1º – A Retificação do Decreto nº 109.875/2024 – PMB de 12/03/2024, que Exonerou a Pedido, o servidor WELLIGTON DE SOUZA VELOSO (1000853-010), do cargo de Desenhista – NM.06, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, onde se lê: “a contar de 25/01/2024”, leia-se: “a contar de 01/11/2004”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 13 DE JUNHO DE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 111.307/2024 – PMB DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém; e

Considerando os termos dos art. 44, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990; e

Considerando os termos do Processo nº 10134/2022 de 21/06/2022 GDOC/SEMEC;

DECRETA:

Art. 1º – A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) MIRIAN MILENE DAMASCENO SANTOS (MAT. 0393240-010) do cargo de Agente de Serviços Gerais – AUX. 01, do Grupo Auxiliar, Sub Grupo I, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, a contar de 21/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 21 DE JUNHO DE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº. 110.378/2024 – PMB, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

NOMEAR OS MEMBROS DA 5ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – 5ª JARI DA SEMOB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 94 em seu inciso XX, que confere ao Chefe do Poder Executivo, autoridade para expedir atos próprios da atividade administrativa, fundamentado na Orgânica do Município de Belém;

Considerando a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010 sobre a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recurso de Infração (JARI's);

Considerando o Decreto Municipal nº 62.441, de 22 de janeiro de 2010, que instituiu o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recurso de Infração (JARI's);

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR na condição de membros da 5ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI's (5ª JB), com mandato de 02 (dois) anos, a contar de 19 de abril de 2024, as pessoas relacionadas abaixo:

I – REGINA CÉLIA DAIBES DA SILVA (Presidente)
II – ANDRESA DA CUNHA MENDES CHAVES (Membro)
III – MARIA DO ROSÁRIO NONATO ARANHA (Membro)

Art. 2º Os efeitos deste Decreto retroagirão a contar de 19 de abril de 2024.
PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 26 de Abril de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 111.566/2024 - PMB, DE 15 DE JULHO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém;

Considerando, o disposto no art. 14, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990;